



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
fazendo parte *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65396-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

RUC. 239
FLS. 33
RUB. 12

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024.
PROCESSO ADM Nº 239/2025**

1º Prorrogação ao Contrato nº 160/2024-PMAAP que tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses para serviços de locação de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra especializada de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela sua Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado na nesta Cidade, e a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 19.684.700/0001-70, localizada na Rua 66, nº 05, Sala 09, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP nº 65.074-520, Telefone: (98) 3083-2800, e-mail: ambientalatende@gmail.com, representado legalmente pelo Sr. **PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, portador da CNH nº 04562195887 DETRAN-MA e do CPF nº 621.439.483-87, têm entre si justo e acertado **1º ADITAMENTO** o Contrato nº 160/2024, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 - CPL/PMAAP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024, nos termos da Lei Federal 14.1333, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. 1º Prorrogação ao Contrato nº 160/2024-PMAAP que tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses para serviços de locação de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra especializada de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 160/2024 - PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 08 de agosto de 2025 até a data de 08 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: **PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES**

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
RIBEIRO RODRIGUES
Versão do Adobe Acrobat
2025.002.0001-2025





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

RUC. 239

FLS. 38

RUB. 14

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.361.0011.2016.0000
MANT E FUNC DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 07 de agosto de 2025.

**ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797**

Assinado de forma digital por ALTEMAR
LIMA DE SOUSA:82568120797
Dados: 2025.08.07 14:28:57 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto
Alegre do Pindaré/MA
Responsável legal da CONTRATANTE

**PAULO ROBERTO
RIBEIRO RODRIGUES**

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20844

PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATADA